

ADEQUAÇÃO DA MODALIDADE

Aos 12 de Maio de 2026, os membros da Comissão de contratação do Instituto Municipal de Previdência dos Servidores Públicos de João Pinheiro-MG nomeada através da Portaria n.º 07/2025 reuniram-se no departamento de licitações, com o objetivo de analisar o pedido do Diretor, para Contratação de Aquisição de produtos de padaria, novos, de primeira qualidade, de acordo com as especificações, quantidades e demais detalhes dispostos neste Termo, destinados ao atendimento das necessidades do Instituto Municipal de Previdência – PREVIJOP, conforme descrições informadas no DFD, ETP e TR.

A Lei de Licitações e Contratos Administrativos possui em seu inciso II do art.75, da lei 14.133/21, previsão de contratações de serviços e compras com valores inferiores a R\$ 62.725,59 (sessenta e dois mil setecentos e vinte e cinco reais e cinquenta e nove centavos), sendo que as compras de pequeno valor, assim entendidas como aquelas com valores iguais ou inferiores a R\$ 12.545,11 (doze mil quinhentos e quarenta e cinco reais e onze centavos) atualmente encontra-se regulamentado pelo Decreto Municipal n.º 271/2025.

No presente caso, conforme verificado nos documentos apresentados e pelo exposto, nos termos do fundamento apresentado, permissa venia, entende haver cumprido a determinação do artigo citado, e encontra fundamento para seu prosseguimento por Dispensa de licitação de pequeno valor submetendo o presente feito à apreciação da autoridade superior para sua autorização é prosseguimento da contratação.

Flávio Geraldo da Silva
Presidente da Comissão de
Contratação/Agente de
contratação

Estefânia Gomes de Souza
Membro da Comissão

Stefane Mikaelle S. Gomes
Membro da Comissão